



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 1557, de 20 de dezembro de 2023

*Designa servidores como gestor e fiscal de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012 e dá outras providências.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) especificados(as) no quadro abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 075/2023 (SEI nº 54186672), oriundo do Processo n. 202300020000467, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de Microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência com acessórios para atender laboratório Bioensaio 1 e 2, de Pesquisa da Unidade/Câmpus Central CET - Anápolis - UEG.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	ELTON FIALHO DOS REIS	***246.206-**	Gestor
2	DOUGLAS GODOI PEREIRA	***.249.581- **	Fiscal

Art. 2º Os(as) servidores(as), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o seu encerramento, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a referida lei, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Coordenação de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 20 de dezembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 20/12/2023, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55024150** e o código CRC **DE3B4284**.



Referência: Processo nº 202300020003909



SEI 55024150